



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.573

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de terreno que consta pertencer a **VALDIR ANSELMO MANERA E S/M**, localizada no Distrito de Martin Francisco, neste Município, situada no imóvel denominado "Barreiro", objeto da Matrícula nº 48.658, que apresenta as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

DA ÁREA: *Inicia no ponto 28.2, localizado a 30,86 do ponto cravado junto a estrada que liga a Estação Conselheiro Martim Francisco e divisa de Agenor Marquesi; partindo do ponto 28.2 segue em linha reta com rumo de SW 18° 8'50" NE por uma distância de 193,84m até o ponto 28.3; daí deflete a esquerda e segue por uma distância de 21,00m e rumo NE 71°41'10" SW até o ponto 28.4; daí deflete a esquerda e segue em curva por uma distância de 14,14m até o ponto 29.1, confrontando do ponto 28.2 até o ponto 29.1 com propriedade de Valdir Anselmo Manera; daí deflete a direita e segue por uma distância de 38,00m e rumo SW 18°18'50" NE confrontando com a Estrada que liga a estação Conselheiro Martim Francisco até o ponto 29.2; daí deflete a direita e segue em curva por uma distância de 14,14m até o ponto 28.5; daí deflete a esquerda e segue por uma distância de 21,00m e rumo NE 71°41'10" SW até o ponto 28.6; daí deflete a esquerda e segue por uma distância de 183,01m e rumo de SW 18°18'50" NE até o ponto 28.7; daí deflete a esquerda e segue por uma distância de 19,00m e rumo SE 75°18' até o ponto 28.8; daí deflete a esquerda e segue em curva por uma distância de 18,60m até o ponto 29.3. sendo que do ponto 29.2 ao ponto 29.3 confronta com a propriedade de Valdir Anselmo Manera; daí deflete a direita e segue por uma distância de 28,97m e rumo SW 18°18'50" NE confrontando a Estrada que a Estação Conselheiro Martim Francisco até o ponto 8; daí deflete a direita e segue por uma distância de 126,13m e rumo NW 75°18' até o ponto 9, daí deflete a direita e segue por uma distancia de 45,03m e rumo de NW 69°45' até o ponto 9.1, confrontando do ponto 8 ao ponto 9.1 com a propriedade de Vitório Rosato; daí deflete a direita e segue por uma distância de 354,08m e rumo NE 18°18'50" SW , confrontando com a propriedade de Valdir Anselmo Manera; daí deflete a direita e segue por uma distância de 109,02m e rumo NE 85°17' confrontando com a propriedade de Agenor Marquesi até o ponto 28.2, início desta descrição, perfazendo uma área de 42.444,83 metros quadrados.*



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 2º A área de que trata o presente Decreto será desapropriada para fins habitacionais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 8.563, de 25 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 8 de abril de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8573
FOI PUBLICADA(O) em 09/04/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL: Oficial)